



PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 006	Livro: 21	Fls. 65
Data: 31/01/21		Horas: 4:20
<i>[Signature]</i>		
FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO		

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. <i>[Signature]</i>

MENSAGEM Nº 006 DE 08 DE JANEIRO 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

URGENTE

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa repassar recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a **1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

Tal medida tem por objetivo auxiliar na aquisição de insumos básicos e materiais para os Atendimentos Pré-Hospitalar, serviço de socorro e urgência, com os primeiros atendimentos as vítimas de acidentes de trânsito, quedas de níveis, acidentes diversos, casos clínicos, além de materiais administrativos, prestados pelo Corpo de Bombeiros.

A pandemia mundial do covid-19 (coronavírus) reformulou em poucos meses toda a estrutura econômica, relacional, laboral da sociedade durante o ano de 2020, perdurando neste ano de 2021. Tudo isso, pelo fato do espantoso crescimento nos números de afetados pela doença e os altos índices de contaminação, culminando na instauração do estado de calamidade pública no Brasil e em diversos outros países, exigindo dos governos medidas enérgicas como as ordens de distanciamento social, fechamento de comércios e flexibilização de leis, exigindo assim a reavaliação e reestruturação dos valores a serem repassados.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 08 de janeiro de 2021.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 31/01/2021

[Signature]
Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Signature]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

[Signature]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996



PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 006	Livro 25	Fls 059
		Data: 23/01/21
		Horas: 14:20
		Ass: [assinatura]
FUNCIONÁRIO		

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 006
Ass. 21

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

URGENTE

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a **1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ sob nº 00.284.077/0001-30, situada na Av. Valdon Varjão, KM 04 Setor Industrial, neste ato representado pelo COMANDANTE DA 1ª CIBM – 2º TEN QOBM André Ricardo Freire Pereira Batista.

Art. 2º - Os recursos repassados têm por objetivo auxiliar na aquisição de insumos básicos e materiais para os Atendimentos Pré-Hospitalar, serviço de socorro e urgência, com os primeiros atendimentos as vítimas de acidentes de trânsito, quedas de níveis, acidentes diversos, casos clínicos, além de materiais administrativos, prestados pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 3º - Compete a **1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto da avença;
- quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/19/2021

14.02.21
11.01.21



Cam. Mun. B. Garças
 Fls. 003
 Ass. 091

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS:

I - Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III - Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 08 de janeiro de 2021.

Aprovado por Unanimidade
 de vereadores presentes
 em Sessão Extraordinária de
 Dia 05/01/2021

Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
 Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1996
 02.142
 12.10.21



Cam. Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass. 01

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
1ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR – 1ª CIBM
AV. SENADOR VALDON VARJÃO, KM 04 SETOR INDUSTRIAL
78.600.000 – BARRA DO GARÇAS – MATO GROSSO
+55 66 3401-8202
www.1cibm@cbm.mt.gov.br
www.cbm.mt.gov.br

Ofício nº. 003/1ªCIBM/2021

Barra do Garças – MT, 08 de janeiro de 2021.

Ao Senhor

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS -MT

Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar dentro das possibilidades, a confecção/realização de um convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças e 1ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, para que seja realizado por esta prefeitura um repasse de recursos financeiros no valor de 3.000,00 (três mil reais) mensais para nossa instituição.

O repasse solicitado, busca atender os custeios das demandas excedentes, com materiais e equipamentos de atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, combate a incêndio, além de materiais administrativos.

Vale salientar que mesmo com os esforços do governo estadual e do comando da instituição, se faz necessário o auxílio do poder público municipal, para atender demandas específicas de nossa localidade. Esse auxílio dado à nossa instituição será integralmente retornado a sociedade barragarcense, uma vez que todas as aquisições a serem realizadas serão para melhor atender nossa população.

Informo que em administrações anteriores esse convênio era realizado com outros valores, mas em virtude da pandemia e situação econômica de nossa nação, os valores não mais suprem nossa demanda, uma vez que alguns materiais e equipamentos mais que triplicaram seu valor, a exemplificar, luva de procedimento e máscara cirúrgica.



Cam. Mun. B. Garças
Fis. 005
Ass. 01

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR – 1ª CIBM
AV. SENADOR VALDON VARJÃO, KM 04 SETOR INDUSTRIAL
78.600.000 – BARRA DO GARÇAS – MATO GROSSO
+55 66 3401-8202
www.1cibm@cbm.mt.gov.br
www.cbm.mt.gov.br

Do exposto solicito humildemente a V.S.^a atendimento de nossa solicitação, e na certeza de vossa compreensão agradecemos o apoio a nossa instituição e aos cidadãos de nosso município. E aproveitamos para desejar sucesso neste novo desafios, e nos colocamos a inteira disposição para contribuir no que for necessário.

Respeitosamente,

ANDRÉ RICARDO FREIRE PEREIRA BATISTA – 1º TEN QOBM

Comandante da 1ªCIBM

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei nº006/2021 de autoria do Poder Executivo (Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a entidade que menciona).

Barra do Garças-MT, 11 de janeiro de 2021


Rosivza Barbosa Gomes Junior
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 331 - Port. 15/2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 006/2021 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

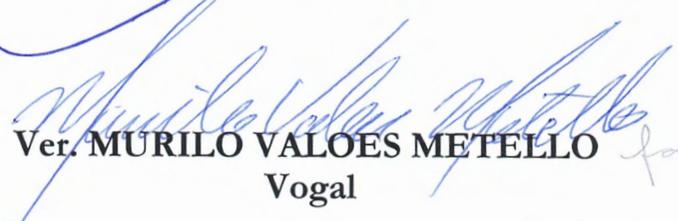
33 de Janeiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

favorável


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator

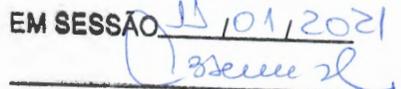
favorável


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

favorável

APROVADO

EM SESSÃO 33/01/2021


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

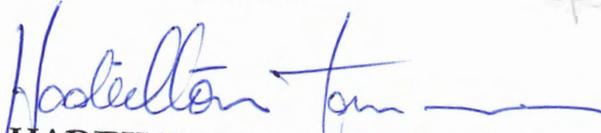
Projeto de Lei nº 006/2021 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

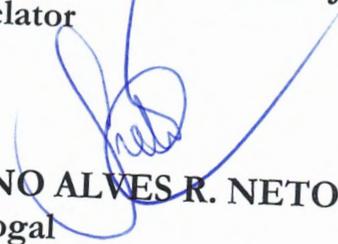
13 de Janeiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente

*ausente
favorável*


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator

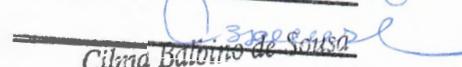
favorável


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

favorável

APROVADO

EM SESSÃO 13/01/2020


Cilma Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 006/20 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL			
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 15 / 05 / 2020

D. Balbino de Sousa
Câmara Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a **1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ sob nº 00.284.077/0001-30, situada na Av. Valdon Varjão, KM 04 Setor Industrial, neste ato representado pelo COMANDANTE DA 1ª CIBM – 2º TEN QOBM André Ricardo Freire Pereira Batista.

Art. 2º - Os recursos repassados têm por objetivo auxiliar na aquisição de insumos básicos e materiais para os Atendimentos Pré-Hospitalar, serviço de socorro e urgência, com os primeiros atendimentos as vítimas de acidentes de trânsito, quedas de níveis, acidentes diversos, casos clínicos, além de materiais administrativos, prestados pelo Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único: Os recursos serão repassados mediante termo de cooperação.

Art. 3º - Compete a **1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- d) quando não for executado o objeto da avença;
- e) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;
- f) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS:

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 08 de janeiro de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Ano 2021

Plenário das Deliberações

<p>Protocolo N.º 005, Liv.025, Fls. 55 Em 11/01/2021 às 21:30hs. Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º /2021</p>
--	--	------------------

Autor: **A Mesa da Câmara Municipal**

EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Ao Projeto de Lei n.º 006/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que, Dispõe sobre repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, fazem saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º, do Projeto de Lei n.º 006/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

“ Art. 2º - (...)

Parágrafo único: Os recursos serão repassados mediante termo de cooperação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador-PSD / Presidente

Dr. GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador -PSDB (Zé Gota) / Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador-PRTB / 1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador -Republicanos / 2º Secretário